



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Gerência de Proteção Social Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa
Servidor público responsável pelo estudo	Ilisane Amaral da Silva Garcia
Cargo e função	Agente Administrativo
E-mail	Seaso.adm@hotmail.com
Telefone	4411
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade da oferta de acolhimento institucional em Residência Inclusiva/Casa de Apoio para pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, rompimento de vínculos familiares e comunitários e/ou que possuam deficiência física, intelectual ou transtorno mental, necessitando de acompanhamento permanente e cuidados contínuos. O Município possui usuários da rede socioassistencial que demandam acolhimento em período integral (24 horas), em razão da impossibilidade de permanência no convívio familiar e da necessidade de suporte especializado para a realização das atividades da vida diária. Entre esses usuários encontram-se pessoas com diferentes graus de dependência, exigindo atendimento compatível com suas necessidades específicas e observância às normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A contratação é necessária para assegurar a proteção integral dos usuários, garantir o cumprimento de determinações judiciais e atender às demandas identificadas pela rede de proteção social do Município, evitando situações de desassistência, agravamento da vulnerabilidade social e violação de direitos. Dessa forma, a disponibilização de vagas em serviço de acolhimento institucional especializado mostra-se indispensável para promover segurança, dignidade, bem-estar e qualidade de vida aos usuários, assegurando a continuidade de serviço socioassistencial essencial e de caráter ininterrupto.	
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA	
A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração. Contudo, a demanda surgiu em razão de circunstâncias supervenientes e da necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviço socioassistencial essencial, não decorrendo de omissão ou falha de planejamento por parte da Administração Pública.	





Ressalta-se que a necessidade da contratação decorre do encerramento da vigência do contrato anteriormente celebrado para atendimento dos usuários acolhidos, cuja prorrogação não é juridicamente possível, nos termos da legislação vigente. Soma-se a isso a identificação de novo usuário com grau elevado de dependência (Grau III), que demanda acolhimento institucional especializado e acompanhamento permanente, conforme avaliação da rede socioassistencial do Município.

Destaca-se que os usuários beneficiários do serviço se encontram em situação de vulnerabilidade social, com ausência ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários, necessitando de acolhimento institucional contínuo para garantia de sua proteção, cuidado, segurança e dignidade.

Dessa forma, embora a contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, sua realização mostra-se imprescindível para evitar a descontinuidade de serviço público essencial, assegurar a proteção integral dos usuários atendidos e garantir o cumprimento das responsabilidades legais do Município no âmbito da Política de Assistência Social, bem como das determinações judiciais vigentes, observando os princípios da continuidade do serviço público, da dignidade da pessoa humana e do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I – Ser pessoa jurídica legalmente constituída e habilitada para a prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos em sistema de Casa de Apoio ou Residência Inclusiva, observando a legislação aplicável e as normativas da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II – Possuir estrutura física adequada, acessível e compatível com o atendimento de pessoas com diferentes graus de dependência (Graus I, II e III), observando as normas sanitárias, de segurança, acessibilidade e habitabilidade vigentes;
- III – Disponibilizar atendimento em regime integral (24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados), garantindo acolhimento contínuo, alimentação, higiene, cuidados pessoais, administração de medicamentos quando prescritos e acompanhamento dos usuários;
- IV – Manter equipe técnica e operacional compatível com o serviço ofertado, composta por profissionais qualificados para atendimento das necessidades dos usuários acolhidos, observadas as normativas dos órgãos competentes;





V – Garantir atendimento individualizado, respeitando as condições físicas, mentais, emocionais e sociais de cada usuário, promovendo sua proteção, dignidade, autonomia possível e inclusão social;

VI – Assegurar acompanhamento médico, psicológico, social e demais atendimentos necessários por meio da rede pública ou privada disponível, conforme as necessidades identificadas para cada usuário;

VII – Elaborar e manter atualizados os registros, prontuários, relatórios de acompanhamento e demais documentos pertinentes aos usuários acolhidos, disponibilizando-os ao Município sempre que solicitado;

VIII – Permitir o acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução contratual pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes;

IX – Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica durante toda a vigência contratual;

X – Possuir experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

XI – Garantir o cumprimento das normas de proteção dos direitos humanos, da pessoa com deficiência, do Estatuto da Pessoa com Deficiência e demais legislações aplicáveis ao atendimento dos usuários acolhidos;

XII – Disponibilizar vagas compatíveis com os graus de dependência indicados pelo Município, assegurando atendimento adequado às necessidades específicas de cada usuário encaminhado.

A contratação caracteriza-se como serviço de natureza contínua, cuja interrupção poderá comprometer a proteção e a segurança dos usuários acolhidos, motivo pelo qual sua execução deverá ocorrer de forma ininterrupta durante toda a vigência contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA





As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na demanda atual da rede socioassistencial do Município, considerando os usuários em acompanhamento contínuo e aqueles que necessitam de acolhimento institucional em regime integral, conforme avaliações técnicas da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e encaminhamentos judiciais e administrativos existentes.

A contratação contempla a disponibilização de vagas para usuários classificados em diferentes graus de dependência (Graus I, II e III), totalizando a capacidade necessária para atendimento contínuo das demandas identificadas, garantindo cobertura integral e adequada às necessidades individuais dos acolhidos.

Para fins de estimativa, considerou-se:

- 02 (dois) usuários com grau de dependência I, com mobilidade preservada, porém com necessidade de acompanhamento contínuo para atividades da vida diária;
- 01 (um) usuário com grau de dependência II, em situação de vulnerabilidade social, negligência e abandono, necessitando de acompanhamento regular e suporte diário;
- 01 (um) usuário com grau de dependência III, com necessidade de cuidados intensivos e acompanhamento permanente, demandando suporte especializado contínuo.

O dimensionamento foi realizado com base em relatórios técnicos da rede socioassistencial, estudos de casos acompanhados pelo Município e determinações judiciais vigentes, que indicam a necessidade de manutenção e continuidade do serviço de acolhimento institucional como medida de proteção social de alta complexidade.

Quanto à memória de cálculo, considera-se a contratação por vaga/usuário, com custo mensal unitário definido no Termo de Referência, multiplicado pelo período de 12 (doze) meses por usuário, podendo haver variação conforme permanência e necessidade de continuidade do acolhimento, nos termos da política pública de assistência social.

Ressalta-se que a contratação possui interdependência com a rede socioassistencial do Município, especialmente com os serviços de média e alta complexidade do SUAS, uma vez que o acolhimento institucional é medida complementar às ações de proteção social básica e especial, sendo acionado quando esgotadas as possibilidades de manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

Não há sobreposição com outras contratações equivalentes, sendo o serviço de caráter especializado e complementar às demais ações da política pública de assistência social, o que permite otimização dos recursos públicos e redução de custos por meio da





contratação global por vaga/usuário, assegurando economia de escala e maior eficiência na gestão do serviço.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a real necessidade da Administração no momento da contratação, com base em evidências técnicas e sociais, garantindo a adequada prestação do serviço e a continuidade da proteção integral aos usuários atendidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a instituições especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos em situação de vulnerabilidade social e com diferentes graus de dependência, aptas a oferecer atendimento em regime integral (24 horas).

Foram consultadas as seguintes instituições:

- Casa de Apoio Hope;
- MorArte Centro Dia;
- Casa de Apoio Esperança.

A pesquisa teve por objetivo identificar soluções disponíveis no mercado, avaliar a capacidade de atendimento das instituições, verificar a compatibilidade dos serviços ofertados com as necessidades do Município e obter parâmetros para estimativa dos valores da contratação.

Durante a análise, constatou-se que a contratação de instituição especializada para execução do serviço de acolhimento institucional constitui a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que o Município não dispõe de estrutura física própria, equipe técnica especializada e recursos operacionais necessários para a implantação e manutenção direta de serviço de alta complexidade destinado ao acolhimento integral de usuários com diferentes graus de dependência.

A execução indireta do serviço por entidade especializada possibilita a oferta imediata de ambiente adequado, equipe multiprofissional capacitada, atendimento contínuo e infraestrutura compatível com as exigências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das demais normas aplicáveis ao serviço.

Sob o aspecto econômico, verificou-se que a contratação de vagas em instituição já estruturada apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, evitando





elevados investimentos em instalações, contratação de pessoal, aquisição de equipamentos e manutenção permanente de unidade própria de acolhimento.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para um prazo de 12 meses para atender dois usuários.

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada junto a instituições especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos em sistema de Casa de Apoio/Residência Inclusiva, aptas a atender usuários com diferentes graus de dependência, em regime integral (24 horas).

Para composição do valor estimado da contratação, foram solicitados e analisados orçamentos das seguintes instituições:

- Casa de Apoio Hope;
- MorArte Centro Dia;
- Casa de Apoio Esperança.

Os valores obtidos foram comparados e analisados pela Administração, observando-se a compatibilidade dos serviços ofertados, a capacidade de atendimento, a estrutura disponibilizada e as especificidades exigidas para o acolhimento dos usuários encaminhados pelo Município.

A definição do valor estimado da contratação foi realizada com base nos orçamentos apresentados pelas instituições consultadas, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se anexados ao processo administrativo, servindo de suporte para a estimativa do valor da contratação e para a demonstração da compatibilidade dos preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS





A formação do preço estimado para a presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a instituições especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional para adultos em sistema de Casa de Apoio/Residência Inclusiva.

Foram analisados os orçamentos apresentados pelas instituições consultadas, observando-se a compatibilidade dos serviços ofertados com as especificações e necessidades da Administração. Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se como metodologia o menor valor obtido entre os orçamentos válidos apresentados pelas instituições pesquisadas, por representar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atendidos todos os requisitos técnicos exigidos para a adequada execução do serviço.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação, assegurando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza e complexidade.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em sistema de Casa de Apoio/Residência Inclusiva, em período integral (24 horas), destinado ao atendimento de adultos com diferentes graus de dependência (Graus I, II e III), em situação de vulnerabilidade social, abandono, rompimento de vínculos familiares e comunitários e/ou com deficiência física, intelectual ou transtorno mental.

O serviço deverá oferecer acolhimento em ambiente residencial estruturado, garantindo condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, convivência, segurança e acompanhamento contínuo aos usuários Eliezer da Cruz e Sueli Patrícia da Cunha (Grau I), bem como ao usuário Edemar Alves de Menezes (Grau III), assegurando o atendimento de suas necessidades básicas e o respeito à dignidade da pessoa humana, à integridade física e psicológica e aos seus direitos fundamentais.

A solução compreende a disponibilização de estrutura física adequada e acessível, além de equipe técnica e de apoio qualificada para prestar atendimento permanente, acompanhamento individualizado e suporte às atividades da vida diária, promovendo o cuidado integral, a proteção social, o fortalecimento da autonomia possível e a inclusão social dos acolhidos.

Também integram a solução os encaminhamentos e acompanhamentos necessários junto à rede de serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social





e garantia de direitos, bem como a manutenção de registros, prontuários e relatórios de acompanhamento dos usuários, sempre que solicitados pela Administração Municipal. Adicionalmente, a contratação contempla a disponibilização de vaga para atendimento de usuário Grau II ou eventual demanda futura identificada pela rede socioassistencial, garantindo ao Município condições de resposta imediata a situações de risco social, abandono, negligência ou determinações judiciais que venham a surgir durante a vigência contratual.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade do acolhimento institucional dos usuários já atendidos, evitar a interrupção de serviço essencial, cumprir as determinações judiciais vigentes e garantir proteção social integral às pessoas acolhidas, promovendo condições dignas de atendimento, segurança, qualidade de vida e efetivação dos direitos socioassistenciais previstos na legislação vigente.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução mostra-se necessário e tecnicamente justificável, considerando as especificidades do objeto e a realidade do mercado identificado durante a fase de levantamento de mercado e pesquisa de preços.

Após a realização de inúmeras consultas junto a instituições especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, verificou-se que não há disponibilidade, em uma única entidade, de vagas suficientes para atender simultaneamente todos os usuários e os diferentes graus de dependência previstos na contratação (Graus I, II e III).

Dessa forma, o parcelamento do objeto por grau de dependência ou por vaga de acolhimento possibilita ampliar a competitividade, viabilizar a contratação dos serviços necessários e garantir o atendimento adequado às necessidades específicas de cada usuário, sem comprometer a qualidade da prestação dos serviços.

Além disso, a divisão da contratação permite que cada usuário seja encaminhado para instituição que possua estrutura física, equipe técnica e condições compatíveis com seu grau de dependência e necessidades individuais, promovendo maior eficiência na execução do serviço e melhor atendimento aos acolhidos.

Ressalta-se que o parcelamento não acarretará prejuízo à economia de escala ou à gestão contratual, uma vez que os serviços poderão ser acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de forma individualizada, assegurando o controle da execução e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, o parcelamento da contratação revela-se a alternativa mais adequada para garantir a continuidade do atendimento, a efetividade da proteção social e o cumprimento das demandas identificadas pelo Município e pelas determinações judiciais vigentes.





9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO DOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade da oferta do serviço de acolhimento institucional aos usuários encaminhados pelo Município, garantindo proteção social integral, atendimento qualificado e cumprimento das determinações judiciais e das responsabilidades legais da Administração Pública no âmbito da Política de Assistência Social.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação de vagas em instituições especializadas mostra-se mais vantajosa do que a implantação e manutenção de unidade própria de acolhimento, uma vez que evita elevados custos relacionados à aquisição ou adaptação de imóvel, contratação de equipe multiprofissional, aquisição de mobiliários, equipamentos, insumos e demais despesas operacionais necessárias ao funcionamento permanente do serviço.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que o Município utilize a estrutura técnica já existente nas instituições contratadas, dispensando a necessidade de ampliação do quadro de servidores ou contratação direta de profissionais especializados para atendimento em regime integral, garantindo maior eficiência na prestação do serviço.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a contratação possibilita a utilização de estruturas já implantadas e adequadas para o acolhimento dos usuários, reduzindo investimentos públicos em infraestrutura e manutenção, além de proporcionar maior previsibilidade dos custos e melhor controle da execução contratual.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantia da continuidade do acolhimento institucional dos usuários já atendidos pelo Município;
- Atendimento adequado às necessidades específicas dos usuários conforme seu grau de dependência;
- Cumprimento das determinações judiciais e das obrigações legais da política de assistência social;
- Redução dos riscos decorrentes de abandono, negligência e desproteção social;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos por meio da utilização de estrutura especializada já existente;





- Maior eficiência administrativa, evitando a criação e manutenção de serviço próprio de alta complexidade;
- Fortalecimento da rede de proteção social e melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a contratação representa a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem comprometer a qualidade e a continuidade do atendimento prestado aos usuários.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Gerência de Proteção Social Especial, unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Especial.

Compete à referida Gerência acompanhar e monitorar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, bem como a qualidade do atendimento prestado aos dois usuários acolhidos.

Para fins de pagamento, a unidade responsável deverá encaminhar mensalmente a solicitação de pagamento, acompanhada dos relatórios de atividades e acompanhamento individual dos usuários atendidos, bem como demais documentos comprobatórios da efetiva prestação dos serviços, os quais serão analisados e atestados pelo fiscal do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se aplica.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Não se aplica.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da necessidade apresentada, do levantamento de mercado realizado, da estimativa de custos, dos requisitos da contratação e das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, conclui-se que a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em sistema de Casa de





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Apoio/Residência Inclusiva mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público.

A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade do acolhimento institucional dos usuários já atendidos, bem como a disponibilidade de vagas para atendimento de novas demandas, observadas as especificidades de cada grau de dependência (Graus I, II e III).

Verificou-se, ainda, que a contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria para a execução direta do serviço, sendo a contratação de instituições especializadas a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para assegurar a proteção integral dos usuários, a continuidade do atendimento e o cumprimento das determinações judiciais e das obrigações legais decorrentes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Dessa forma, considerando os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por atender de forma adequada à necessidade pública identificada, garantindo proteção social, dignidade, segurança e qualidade de vida aos usuários acolhidos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.

Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.

ciência e concordância para ETP

Assinatura digital do(a) **Secretária de
Assistência Social**





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;			
II. Requisitos da contratação;			
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;			
IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;			
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;			
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;			
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;			
VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>			
IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>			
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;			
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;			
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;			
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;			
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;			





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.			
--	--	--	--

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA

- As mensagens em vermelho deverão ser substituídas pelo texto a ser preenchido pela unidade requisitante

1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP deverá conter ao menos os elementos

Obrigatório:

O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos tópicos 1, 4, 5, 6, 8, 13 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia deverá constar expressamente no ETP se a futura contratação utilizará recursos da União para o custeio da despesa, caso em que a valor estimado da contratação não poderá fazer uso de pesquisa com fornecedores;

3. Poderá ser anexado outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

